RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 04/2026

Em atenção ao questionamento impetrado pela empresa Recicle Serviços de Limpeza S.A, inscrita no CNPJ sob nº 08.272.547/000158, apresentado acerca de divergência nos valores da AGR (Taxa de Regulação) incidente sobre o serviço de Coleta Seletiva (TRCS), a Administração esclarece o que segue:

Após análise técnica da planilha orçamentária que integra o processo licitatório, constatou-se a existência de divergência pontual entre o valor da AGR/TRCS apresentado em quadro-resumo e o valor efetivamente utilizado na planilha consolidada de formação do custo mensal do Lote 02.

Verificou-se, entretanto, que o valor corretamente considerado para a composição do custo do Lote 02 e para o cálculo do valor global da contratação é aquele constante na planilha consolidada por lote, o valor referencial total do certame, bem como o valor mensal e anual estimados do Lote 02, foram calculados com base nesse valor correto e a divergência identificada decorre exclusivamente de erro material de digitação em quadro auxiliar, não havendo erro de cálculo, tampouco alteração na metodologia de composição de preços ou no orçamento estimado da contratação.

Dessa forma, esclarece-se que a inconsistência apontada não altera o valor referencial adotado pela Administração, não impacta o valor estimado do lote, nem o valor global do certame, permanecendo íntegros os parâmetros econômico-financeiros utilizados para a formulação das propostas.

Considerando ainda a inexistência de reflexo no preço estimado da contratação, a preservação da isonomia entre os licitantes e a proximidade da data designada para a abertura da sessão pública, a Administração entende que não se faz necessária a retificação da planilha nem a publicação de novos documentos editalício**s**, por tratar-se de erro material formal, sem repercussão econômica ou jurídica sobre o objeto licitado.

Permanecem, portanto, inalteradas as condições do edital e seus anexos.

Após análise da planilha orçamentária, esclarece-se que o valor correto da AGR (TRCS) considerado na composição do orçamento do Lote 02 é de R$ 475,83 mensais, sendo este o valor efetivamente utilizado para o cálculo do custo do lote e do valor global da contratação, devendo ser o parâmetro a ser observado pelos licitantes.

Eventuais outros valores constantes em quadros auxiliares decorrem de erro material de digitação, não refletindo a base real de cálculo adotada pela Administração e devendo, portanto, ser desconsiderados, não havendo qualquer impacto no valor referencial do certame.

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
JO KRUGER DE CARVALHO
Data: 16/01/2026 10:19:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br